



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

T.P. Nº 10 / 2015Fls. 422Rubrica 

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

TERMO ADITIVO Nº 01 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA E A EMPRESA ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**, Estado de São Paulo, com sede à Rua Capitão Messias Ribeiro, 625, CNPJ nº: 47.563.739/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCONDES**, portador do RG. nº: 9.947.661-7 e do CPF. nº: 019.105.098-92, e de outro lado a empresa **ESKELSEN - ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, KM 184/185,S/N, Lorena, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º46.694.946/0001-88, inscrição estadual nº 420.011.057.111, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato oriundo da TP 10/15, assinado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da desoneração de 1% (um por cento) ocorrida na contribuição previdenciária informada na composição do BDI pela empresa Contratada, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.455.053,44 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único: Diante da redução, o valor correspondente ao convênio com o Ministério das Cidades passa a ser de R\$ 1.439.568,00 e o valor proveniente de contrapartida do Município passa a ser de R\$ 15.485,44, divididos em:

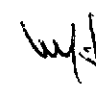


Trecho 1 - Repasse = R\$ 458.451,78 e Contrapartida = R\$0,00

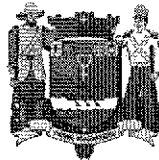
Trecho 2 - Repasse = R\$ 447.672,78 e Contrapartida = R\$0,00

Trecho 4 - Repasse = R\$ 287.593,44 e Contrapartida = R\$0,00

Trecho 5 - Repasse = R\$ 245.850,00 e Contrapartida = R\$15.485,44

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.




Aquino



PREFEITURA

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

T.P. N° 10 / 2015
Fls. 422
Rubrica C

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lorena, 17 de agosto de 2015.

FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal de Lorena

ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratada

Testemunhas:

- 1) Nome Pro Beatriz C. Oliveira RG 46.403.461-9
- 2) Nome Shales W. A. Lima RG 47.590.187-3